

Cesar Candioto
(Organizador)

ÉTICA

abordagens e perspectivas

3ª EDIÇÃO
REVISTA E AMPLIADA


PUCPRESS

© 2023, Cesar Candiotto
2023, PUCPRESS

Histórico de impressões:

2010 - 1ª edição: Editora Champagnat (PUCPR)

2011 - 2ª edição: Editora Champagnat (PUCPR)

Este livro, na totalidade ou em parte, não pode ser reproduzido por qualquer meio sem autorização expressa por escrito da Editora.

**Pontifícia Universidade Católica do
Paraná (PUCPR)**

Reitor

Ir. Rogério Renato Mateucci

Vice-Reitor

Vidal Martins

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação**

Paula Cristina Trevilatto

PUCPRESS

Gerência da Editora

Michele Marcos de Oliveira

Edição

Susan Cristine Trevisani dos Reis

Edição de arte

Rafael Matta Carnasciali

Preparação de texto

Clarisse Lye Longhi

Revisão

Clarisse Lye Longhi

Capa e projeto gráfico

Rafael da Matta Hasselmann

Diagramação

Rafael da Matta Hasselmann

Conselho Editorial

Alex Vicentim Villas Boas

Aléxei Volaco

Carlos Alberto Engelhorn

Cesar Candiotto

Cilene da Silva Gomes Ribeiro

Cloves Antonio de Amissis Amorim

Eduardo Damião da Silva

Evelyn de Almeida Orlando

Fabiano Borba Vianna

Katya Kozicki

Kung Darh Chi

Léo Peruzzo Jr.

Luis Salvador Petrucci Gnoato

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Rafael Rodrigues Guimarães Wollmann

Rodrigo Moraes da Silveira

Ruy Inácio Neiva de Carvalho

Suyanne Tolentino de Souza

Vilmar Rodrigues Moreira

**PUCPRESS / Editora Universitária
Champagnat**

Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prédio
da Administração - 6º andar

Câmpus Curitiba - CEP 80215-901 -
Curitiba / PR

Tel. +55 (41) 3271-1701

pucpress@pucpr.br

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Sônia Maria Magalhães da Silva – CRB 9/1191

Ética : abordagens e perspectivas / Cesar Candiotto, organizador. – 3. ed.
E84 rev. e ampl. – Curitiba : PUCPRESS, 2023.
2023 264 p. : il. ; 21 cm

Vários autores

Inclui bibliografias

ISBN: 978-65-5385-080-4 (impresso)

978-65-5385-081-1 (e-book)

1. Ética. 2. Política. I. Candiotto, Cesar.

23-157

CDD 20. ed. – 170

SUMÁRIO

ÉTICA: DEFINIÇÕES, MODELOS E PERSPECTIVAS7

Cesar Candiotto

PARTE 1 ABORDAGENS CLÁSSICAS DA ÉTICA

ÉTICA E POLÍTICA EM ARISTÓTELES25

Cesar Augusto Ramos

A ÉTICA NA IDADE MÉDIA47

Bortolo Valle

ROUSSEAU: AUTONOMIA MORAL E POLÍTICA.....67

Ericson Falabretti

ÉTICA E DEVER MORAL EM KANT.....87

Cesar Candiotto

PARTE 2 OS LIMITES DAS ÉTICAS CLÁSSICAS

NIETZSCHE E O NIILISMO COMO
DIAGNÓSTICO DA CRISE DA ÉTICA..... 103

Jorge L. Viesenteiner

AGRESSIVIDADE E RELACIONAMENTO
SOCIAL EM FREUD 119

Francisco Verardi Bocca e Fátima Caropreso

FOUCAULT E A ÉTICA DOS ATOS DE LIBERDADE..... 133

Inês Lacerda Araújo

PARA ALÉM DA ÉTICA RACIONAL:
CONSIDERAÇÕES SOBRE A ÉTICA ANIMAL 153

Jair Barboza, Vilmar Debona e Diana Chao Decock

NATURALISMO ÉTICO E EVOLUCIONISMO 173

Richard Theisen Simanke

PARTE 3 ÉTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE:
HANS JONAS E OS DESAFIOS DE UMA NOVA ÉTICA..... 193

Jelson Roberto de Oliveira

ÉTICA, ALTERIDADE E INFINITO
EM EMMANUEL LEVINAS 211

Castor M. M. Bartolomé Ruiz

BIOÉTICA: UMA REFLEXÃO ÉTICA
PROVOCADA PELO AVANÇO DAS BIOCÊNCIAS..... 237

Mario Antonio Sanches

SOBRE OS AUTORES..... 253

ÉTICA: DEFINIÇÕES, MODELOS E PERSPECTIVAS

Cesar Candiotto

Introdução

Por que as pessoas geralmente procuram agir de acordo com os códigos de conduta de sua cultura? Se elas assim procedem em busca de aceitação social ou em virtude do medo de serem rejeitadas, as razões de sua ação devem ser buscadas na moralidade, quer dizer, nos costumes e tradições em que vivem. Por que as pessoas respeitam os limites de velocidade no trânsito? Se a motivação para tal respeito é recorrentemente o medo de serem multadas, a razão de sua ação remete às proibições oriundas das leis de trânsito de seu país. Sempre que nos deparamos com tais motivações e razões para agir, não estamos propriamente ou necessariamente no terreno da ética; simplesmente seguimos o que prescreve o código moral de nossa cultura ou os códigos jurídicos de nosso país.

Qualquer cultura tem seu código moral a partir do qual são estatuídos normas e regras, princípios e valores. Os valores culturalmente estabelecidos servem de parâmetros para diferenciar entre o correto e o incorreto, o bom e o ruim na imediatez da vida cotidiana. Contudo, justamente pela obviedade desses

Ética: abordagens e perspectivas

parâmetros e das condutas desejáveis deles decorrentes, raras vezes eles são objetos de reflexão. Dificilmente procura-se saber por que se deve segui-los, o que implicaria repensar a partir de dentro a formação da própria cultura. Em contrapartida, são privilegiados os padrões de normalidade como horizontes para as ações, decisões e condutas. Sentir-se normal ao seguir as mesmas regras e valores, costumes e hábitos propicia segurança, provoca sensação de pertença, de unidade cultural e afasta a possibilidade da transgressão. Os códigos morais das diversas culturas situam-se sempre nesses limites tênues entre o normal e o anormal, entre a conduta moral e a postura imoral, entre o correto e o incorreto.

As avaliações morais não levam em conta somente as ações pontuais das pessoas, mas também se concentram no que elas são: sua origem familiar, o lugar onde vivem, a classe social a que pertencem; incidem nas suas atitudes, no modo como se vestem, no estilo de vida que levam, na maneira como fazem suas refeições, sua eventual periculosidade em função do grupo que frequentam; também é objeto das avaliações morais saber se a doença que alguém contrai decorre de um comportamento de risco, se ela é contagiosa e assim por diante. A avaliação moral é sempre estatuída pelo código moral sobressalente, de onde a dificuldade de partir do interior da própria cultura como meio mais adequado para o questionamento de seu próprio olhar, muitas vezes discriminador e excludente.

As normas e regras surgem dos valores fundamentais prezados pela cultura. Alguns desses valores são tidos como imprescindíveis para a paz social e a harmonia das relações. Por isso, muitos deles são exteriorizados como normas jurídicas. Nesse caso, os indivíduos são julgados não tanto pelo que são, mas em função daqueles atos considerados proibidos. Além disso, a abrangência da atuação da lei positiva é muitas vezes delimitada em unidades geográficas específicas regidas por uma

Constituição. Como a moral, a lei é prescritiva, só que atua a partir do exterior. Muitas vezes determinados costumes são seguidos em razão de motivações subjetivas, como a busca de aceitação social; já as leis geralmente se impõem em virtude do medo da punição estipulada pelo poder estatal, que exige um ressarcimento pela infração, delito ou crime causado. A diferença é que, cumprida a pena, os indivíduos voltam a desfrutar das garantias e liberdades individuais, enquanto a rejeição moral muitas vezes não tem prazo para acabar.

Com efeito, agir somente em função do legalmente permitido, cumprindo normas e obrigações, é insuficiente para designar sua provável relação com a ética. O critério para determinar a eticidade de uma lei não reside no próprio limite da legalidade. A ética também pode ser considerada uma reflexão sobre a ação humana enquanto objeto da lei; ela toma um distanciamento dos códigos jurídicos de modo a melhor avaliá-los, questionando-os ou fundamentando-os. Essa é a razão pela qual jamais o ético poderia ser avaliado pelo próprio código. Daí a temeridade da expressão “código de ética” nesse domínio, como também em quaisquer outros, quando o mais adequado seria examinar permanentemente os argumentos racionais desenvolvidos pela ética a partir dos quais os códigos podem ser justificados ou questionados.

Dessa maneira, a ética preserva uma relativa autonomia em relação aos códigos morais e aos ordenamentos jurídicos. Do já exposto se deduz que nem sempre os padrões de normalidade de uma cultura também podem ser designados de éticos; de igual maneira, nem sempre as normas jurídicas vigentes constituem um desdobramento dos princípios éticos; pelo contrário, muitas vezes estão a serviço de interesses econômicos, políticos e religiosos de grupos específicos. Com essa dupla função de questionar ou fundamentar os diferentes códigos, a ética é uma reflexão imprescindível para qualquer sociedade.

Ética: abordagens e perspectivas

Nessa trajetória introdutória, queremos apontar o fato da moral como objeto maior da reflexão ética. A palavra “moral” se popularizou no Ocidente por causa da influência da língua latina e do pensamento cristão medieval. É adequado falar de moral católica quando nos referimos, por exemplo, à doutrina moral do cristianismo católico. Ela faz referência ao terreno dos costumes, dos hábitos, no sentido de *mos* (no singular) e *mores* (no plural), próprios dessa religião. Muitas vezes, será sinônimo dos *bons costumes* de uma cultura, o que implica extensivamente a delimitação de fronteiras entre condutas corretas e incorretas, atitudes esperadas e rejeitadas. Condutas e atitudes são julgadas como corretas somente se atendem aos costumes culturalmente considerados valiosos.

A palavra “moral” dos latinos conjugou dois radicais gregos diferentes: *ethos* (com *epsilon*) e *ethos* (com *eta*). Enquanto o primeiro está relacionado aos códigos culturais referentes aos costumes e hábitos, o segundo está vinculado ao modo de ser, ao caráter, à atitude a partir da qual agimos. O primeiro radical está próximo daquilo que designamos de moral; o segundo, da reflexão comumente conhecida como ética.

Uma definição de Ética

Longe de nós a proposição de um conceito unívoco de ética que prescindia da riqueza da tradição filosófica. Ao sugerir uma definição, nos interessa somente argumentar a respeito de sua razoabilidade. Desse modo, a ética pode ser designada como uma *reflexão propriamente filosófica a respeito dos princípios axiológicos que orientam e fundamentam as ações morais*.

No item anterior sugerimos implicitamente a natureza filosófica da reflexão ética. De modo mais explícito, tal característica pode ser atribuível tanto à classificação da ética como modalidade de conhecimento que faz parte da filosofia, quanto à especificidade das questões sobre as quais ela se debruça.

Aristóteles foi quem por primeiro classificou a ética como uma disciplina filosófica. Para ele, os conhecimentos podem ser divididos em teóricos ou científicos, poiéticos e práticos.

Os saberes teóricos (de *theorein*: ver, contemplar) buscam investigar o que são as coisas e quais suas causas; preocupam-se com o que é o mundo, com o que acontece e, por isso, são saberes *descritivos*. É o caso das ciências da natureza (física, química, biologia etc.); elas versam sobre o que é necessário, quer dizer, aquilo “que não é capaz de ser de outra forma” (ARISTÓTELES, 1973, p. 343); seu objeto é a disposição das coisas, fatos e acontecimentos do mundo que independem de nossa vontade.

Já os conhecimentos poiéticos e práticos dizem respeito tanto às coisas produzidas como às coisas praticadas; eles pertencem à “classe do variável” (ARISTÓTELES, 1973, p. 343), quer dizer, àquilo que pode ser de outra forma e que depende do curso de nossa vontade.

Os conhecimentos poiéticos (de *poiein*: fazer, produzir) são aqueles que servem de referência para a criação de um produto, para a realização de alguma obra ou para a fabricação de algum artefato, objetivando tanto uma utilidade prática quanto uma satisfação estética para o ser humano, como no caso das técnicas e artes; são conhecimentos que estabelecem normas e orientações a respeito de como agir para alcançar um fim concreto; ainda que possam ser designados de normativos, posto que são considerados referências para alcançar resultados práticos que desejamos, eles não podem regulamentar o conjunto das ações de nossa vida.

Os conhecimentos práticos (de *praxis*: atividade, negócio), por sua vez, buscam investigar o que devemos fazer, como devemos agir, qual decisão é a mais conveniente, de modo a orientar a vida de uma maneira justa e boa. São classificados de normativos porque investigam por que deveríamos agir a partir

da exigência da justiça, ainda que as pessoas prescindam muitas vezes de tal exigência; ou sobre como nossas ações precisam ser orientadas pela busca do bem, mas sempre a partir de uma concepção específica de bem. É o caso da ética, saber prático que busca orientar a respeito de como empreender ações moderadas de modo a alcançar o bem-viver; da Economia, saber incumbido da boa administração dos bens domésticos e da cidade; e da Política, saber prático encarregado do bom governo da cidade.

Para além da caracterização aristotélica, convém sublinhar que a ética é ainda uma “reflexão propriamente filosófica” no sentido de que não prescreve imediatamente o que é correto ou incorreto, o que deve ou não deve ser feito aqui e agora. Pelo contrário, ela procura investigar por que devemos agir ou não desse ou daquele modo. Sua função é esclarecer a respeito da melhor ação; mas quem decide agir é o indivíduo. À ética cabe argumentar por que, do ponto de vista racional, determinados princípios são mais valiosos que outros. Ao investigar os fundamentos racionais do agir, a ética se define como filosofia da moral, quer dizer, a reflexão que versa sobre os códigos morais culturais, legitimando-os ou questionando sua validade.

A definição leva em consideração que o objeto da ética está relacionado aos princípios que orientam e fundamentam as ações morais. Esses princípios distanciam-se de regras absolutas que prescrevem condutas incondicionalmente e derivam de uma fonte heterônoma. Por exemplo, a ética conclui que não matar é um preceito moral legítimo e uma lei jurídica válida porque o ato de matar fere o princípio fundamental do respeito à vida humana, e não porque se trata de uma proibição divina. Convém ponderar, porém, que, na cultura ocidental, o respeito à vida humana nem sempre tem sido entendido univocamente, muitas vezes sendo referido à vida após a morte; merece ainda ser destacado que não poucas posturas atuais ligadas ao movimento ecológico consideram esse princípio uma clara

manifestação de antropocentrismo ético, posto que nele não estão incluídas outras formas de vida com as quais o ser humano interage continuamente. Isso demonstra que os princípios éticos sofrem variações semânticas no tempo e no espaço; mas isso não significa sucumbir ao relativismo axiológico, para o qual podemos acolher quaisquer princípios que orientem nossas ações na cultura e na época em que vivemos.

Os princípios éticos são universalizáveis, no sentido de que tendem a valer para todos; mas, paradoxalmente, essa validade é historicamente determinada em função do próprio caráter histórico-social do ser humano. Se nos ativermos aos princípios que orientam nossas ações morais na atualidade, observaremos que eles estão diretamente relacionados à época moderna, quando começou a derrocada do poder político e religioso medieval. A *Carta dos Direitos do Homem e do Cidadão*, de 1789, corolário da Revolução Francesa, assim como a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em meados do século XX, mostram exemplarmente os princípios fundamentais que orientam as ações morais e os ordenamentos jurídicos na atualidade. Pela observação de seus próprios títulos, tais princípios estão associados a “direitos” fundamentais que, por sua vez, servem de parâmetros de justificação para condutas regradas e critérios de legitimidade para os ordenamentos jurídicos. Em razão disso, os princípios universalizáveis de nossa época estão associados à realidade política dos Estados democráticos, cujo horizonte maior é constituído pelos direitos humanos fundamentais. É o caso do Estado democrático de direito brasileiro, que na sua Constituição visa garantir o exercício da cidadania a partir de princípios éticos, tais como: a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político, a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, assim como da intimidade, da vida

Ética: abordagens e perspectivas

privada, da honra e da imagem das pessoas. Alguém poderia argumentar que tais princípios são inerentes ao ser humano. A verdade é que no passado eles não foram objetos privilegiados da reflexão ética, não constituíram referências normativas em vistas da orientação e fundamentação da ação moral, como é o caso do princípio da liberdade de crença.

Podemos deduzir que sempre estamos diante de um núcleo de princípios éticos fundamentais que orientam, esclarecem, fundamentam e até mesmo questionam os códigos morais e os ordenamentos jurídicos.

Essa caracterização da ética é extremamente proveitosa para as atuais sociedades e seu caráter pluralista, nas quais regras e princípios culturais bem diferentes, de caráter religioso e social, habitam um mesmo espaço, muitas vezes em situações de nítido enfrentamento. Ainda que valores e princípios, regras e normas sempre sejam imaginados do ponto de vista da situação cultural em que nos encontremos, é preciso transcender esse horizonte quando se trata da ética. Se alguém é cristão, ele deve seguir os valores e princípios, regras e normas que essa religião prescreve; o mesmo ocorre se alguém for islâmico. No entanto, no caso de que eles partilhem a mesma coletividade, seguir sua própria religião não os deve impedir de avaliar racionalmente determinadas condutas como negativas se elas obstaculizam a igualdade dos direitos e obrigações fundamentais e corroboram qualquer tipo de exclusão. Esse exemplo do âmbito religioso também poderia ser estendido às relações de gênero, às relações étnicas e às opções políticas.

Modelos éticos, seus críticos e perspectivas atuais

Na história do pensamento ocidental, os diferentes sistemas éticos são classificados muitas vezes em virtude dos princípios que escolhem como parâmetros para a avaliação ética das ações morais.

Há modelos éticos que primeiro investigam qual é o fim maior que devemos buscar para, posteriormente, estabelecer os meios corretos de agir. Platão e Aristóteles identificaram esse fim maior com o Bem. Mas enquanto Platão defendia uma concepção unívoca de bem, Aristóteles assevera que cada ação tende a um fim, que é seu bem. A pluralidade das ações denota a diversidade de bens. A busca pela ação moral excelente implica a procura pelo bem maior, ao qual estão subordinados outros bens. Esse bem maior é o bem-viver, o que significa agir de maneira racional (ARISTÓTELES, 1973). A partir da finalidade do bem-viver é que os meios – as ações – serão avaliados como adequados ou inadequados. Aristóteles é o primeiro também a dar-se conta da dificuldade desse modelo. Isso porque, para alguns, o bem maior é o prazer; para outros a fama, para outros ainda a riqueza. Seria o bem-viver a vida prazerosa, a vida realizada pelo reconhecimento e pela fama, a vida dedicada ao acúmulo da riqueza? Por que a vida contemplativa que busca sempre agir de maneira racional é preferível às demais? Aristóteles argumenta que o prazer, a fama e a riqueza dependem das circunstâncias, como é o caso do país e da época em que alguém nasceu, da posição social ocupada, da fragilidade ou não do seu organismo; depende ainda dos outros, posto que o sucesso profissional está comumente relacionado ao reconhecimento alheio, e assim por diante. Já a vida contemplativa é aquela que depende totalmente de nós, porque ela realiza a função (*ergon*) específica do ser humano, que é agir de modo racional. Contudo, ainda que Aristóteles tenha dado uma resposta satisfatória ao problema da escolha de um bem maior a partir do qual nossas ações deveriam ser avaliadas diante de uma pluralidade de bens, o fato é que o problema permanece.

Outras variantes éticas inspiradas no eudaimonismo aristotélico têm considerado como princípio maior da ética aquilo que proporciona a felicidade. Mas, segundo outras perspectivas, o que subjetivamente julgamos ser a felicidade jamais

poderia transmutar-se em exigência ética para todo e qualquer ser racional. As éticas da felicidade, quando propõem ideais de vida boa, buscam hierarquizar um conjunto de bens dos quais podemos usufruir em vistas da produção da maior felicidade possível. Elas aconselham a seguir um modelo e a deixar-se orientar por ele; no entanto, tal modelo não pode ser uma exigência universalizável, posto que a felicidade jamais é objeto de exigência, sendo, no máximo, princípio de orientação.

Resulta que a postulação de bem maior ou de maior felicidade como fim último para avaliar a correção das ações encontra frequentemente dificuldades em torno daquilo que é entendido como bem e felicidade, quase sempre confundidos com o que é bom para um indivíduo só ou para uma comunidade específica (CORTINA; MARTÍNEZ, 2005).

Em razão disso, outros modelos éticos têm priorizado a busca de um princípio universalizável, não porque ele orienta a respeito da escolha de determinados bens, mas no sentido de que aponta condutas exigíveis de qualquer ser racional em quaisquer circunstâncias. Destarte, parece que quando tratamos de princípios éticos universalizáveis permanecemos mais próximos da lei moral do que da felicidade. Os modelos éticos que se ativeram prioritariamente à lei moral são conhecidos como éticas do dever.

Nas éticas do dever ocidentais, a justificação do dever moral durante muito tempo foi transcendente, religiosa, em grande medida tributária do pensamento ético cristão. Na formulação mais conhecida, elaborada por Tomás de Aquino, o dever está associado à relação entre a lei eterna e a lei natural. A lei eterna diz respeito ao plano racional de Deus refletido na ordem do universo. Ainda que em grande medida desconhecida, a lei eterna foi revelada nas Escrituras, sobretudo nos Evangelhos, e sua especificidade está relacionada ao fim último do homem, que é seu estado final de bem-aventurança. Quanto à lei natural, ela impele o homem

a realizar o bem e a evitar o mal; o homem é assim impelido porque sua razão participa da lei eterna, seja ele crente ou não. Para Tomás, tudo aquilo para o qual o ser humano tem uma inclinação natural, é entendido pela sua razão como bom e como fim da conduta. Aí Tomás segue Aristóteles, consoante o qual o bem é aquilo para o qual todas as coisas tendem. As leis da autopreservação, da reprodução e educação da prole e da sociabilidade seguem as inclinações naturais e a partir delas é que as leis humanas ou positivas devem ser deduzidas, sem jamais contradizê-las.

Para os modernos, como Rousseau e Kant, a lei moral está relacionada ao conceito de autonomia. Na verdade, esse conceito é fundamental para a noção de sujeito observável nos sistemas éticos orientados pelo conceito de dever. A autonomia será a condição indispensável para a realização de uma lei moral laicizada, deduzida somente de um imperativo racional.

Em Rousseau, a autonomia aparece em dois registros que se complementam: autonomia natural e política. O homem sociável, sempre determinado pelo exterior e preocupado em não desagradar ao outro e à opinião pública, é incapaz de estabelecer normas para si mesmo, de pensar e de desejar ser livre e de viver livremente. A natureza ideal – um ser livre determinado pela própria vontade – não se encontra refletida entre os homens sociabilizados. Isso só era facultado ao homem natural, cuja autonomia era fundada na vontade. Mas como o homem não pode viver sozinho, ele encontra no pacto social e na formação da vontade geral a realização de sua própria autonomia política.

No caso de Kant, a ação é moral quando guiada pela razão; esta, por sua vez, é a faculdade do universal, de modo que agir moralmente significa querer que os princípios subjetivos (desejos, interesses e inclinações naturais) sejam submetidos a um processo de universalização, para que possam ser objetivados e transformados em leis morais (KANT, 1973). Nesse teste, conhecido como Imperativo Categórico, observa-se que o conteúdo material da lei

Ética: abordagens e perspectivas

moral é o próprio processo formal de universalização das máximas subjetivas. Contudo, a ação é moral não somente porque ela obedece a uma lei, mas também se a obedece de uma *determinada maneira*, movida pela boa vontade. Boa será a vontade que age de maneira desinteressada, incondicional, independentemente dos resultados que possa auferir a partir da ação realizada.

Aristóteles e o princípio do agir racional como determinante do justo-meio que conduz o homem ao bem-viver; Tomás de Aquino e a lei natural, pela qual o ser humano, pela razão, participa da lei eterna; Rousseau e a vontade geral, em razão da qual o sujeito vê materializada sua autonomia moral; e Kant, para o qual uma ação é moral quando submetida ao processo lógico-racional de universalização das máximas, têm todos algo em comum: o valor atribuído ao princípio racional na reflexão ética e seu caráter metafísico.

A importância desses modelos clássicos da Ética só pode ser avaliada se forem levadas em consideração as ressonâncias de seus desdobramentos entre seus críticos, revisionistas e outras perspectivas atuais, dentre elas as chamadas éticas aplicadas. Iniciemos, pois, pelas principais perspectivas críticas.

No século XIX, a crítica nietzschiana ao valor dos valores a partir de sua genealogia da moral é um dos marcos do pensamento ocidental. Além de apontar os limites da razão para fundamentar quaisquer normas e condutas morais, Nietzsche indica que inexistem valores morais perenes; estes assim tendem a se tornar a partir de uma relação de forças, de um conflito de interpretações em que uma se impõe sobre as demais. Daí a importância do niilismo, que designa tanto a desconstrução genealógica daqueles valores historicamente perenizados e naturalizados, como também a abertura de um vazio a partir do qual novos valores possam ser criados.

De significativa relevância para nossa época foram os limites que o pensamento freudiano impôs às éticas que elevam

a felicidade à condição de bem supremo ou fim último a partir da qual as ações humanas são qualificadas de boas ou ruins. Ao estudar a origem da civilização, Freud mostra a inevitabilidade de um mal-estar social que impossibilita aos homens gozarem de uma felicidade plena.

Por sua vez, a ética problematizada por Foucault não deixa de mostrar os limites da posição metafísica que se fundamenta numa liberdade já dada, inerente ao ser humano. Pelo contrário, ele a entende no sentido de prática refletida de atos de liberdade. Sua análise parte das diferentes “práticas de si”. As dos gregos antigos não requerem confissão nem análise de si, apenas cuidados para ter uma vida prazerosa, uma conduta que levasse à busca da verdade. A ética é vista não como conjunto de códigos, preceitos ou regras morais, mas como conjunto de práticas. As que privilegiaram o conhecimento de si chegam até nós sob a forma de exigência de decifrar sua verdade, em especial a que está embutida na sexualidade. Porém, Foucault considera que somos livres para inventar novas formas de nos relacionarmos conosco, de cada um se criar como sujeito moral, reagindo às regras de conduta e não se submetendo a elas.

Sob outro viés de análise, a ética descritiva de Schopenhauer assenta o fundamento da moral num sentimento, qual seja, o de compaixão, impossível de ser objeto de um imperativo de ação. Entretanto, isso não impossibilita uma pedagogia que, associada a essa descrição, permite a inclusão dos animais, nesse pensamento que procura ir para além do modelo antropocêntrico e da razão monológica das éticas normativas.

Outra perspectiva, situada no limite das éticas racionais, é a representada pela biologia evolucionária. A biologização da ética é uma das propostas do naturalismo ético; a consequência principal desse modelo de pensamento é a destituição da natureza humana racional, tratada pelos filósofos como fundamento de correção das ações morais. A consciência, povoada pelas

Ética: abordagens e perspectivas

emoções situadas em determinados centros cerebrais, não passaria de um efeito da seleção natural, estudada pelos biólogos. Como então falar de consciência moral e de razão, diante de tais condicionamentos?

Em que pese os limites propostos às éticas clássicas representados pelo niilismo nietzschiano, pela ideia de mal-estar civilizatório freudiano, pela ética dos atos de liberdade foucaultiana, pela compaixão schopenhaueriana e pelos desdobramentos da biologia evolucionária darwinista, há também aqueles teóricos contemporâneos que se referem às éticas clássicas, seja para enfatizar um ou outro ponto de sua riqueza conceitual, seja para desenvolver novas perspectivas de fundamentação.

Um exemplo contemporâneo da tentativa de uma nova fundamentação em ética é a investigação empreendida por Hans Jonas, em seu livro *Princípio responsabilidade: ensaios de uma ética para a civilização tecnológica*. Nele, o autor formula o princípio responsabilidade ao modo kantiano, ainda que sua postura seja claramente consequencialista. Ao partir das novas possibilidades da ação humana tecnologicamente mediada e seus efeitos muitas vezes remotos, irreversíveis e inibidores da possibilidade da vida futura, Jonas quer apresentar uma ética fundada na não reciprocidade e na preocupação com o vivente em geral, ao contrário da ideia de reciprocidade e do antropocentrismo de muitas das éticas que o precedem.

Outro modelo ético importante na época contemporânea foi proposto por Emmanuel Levinas. Ele compreende a ética como metafísica primeira. Tal princípio se justifica porque a abertura para a alteridade é constitutiva do ser humano. A alteridade é primeira e por ela nos constituímos como sujeitos sociais. O outro não é um momento segundo do eu, senão sua condição de possibilidade de ser. A alteridade se apresenta como dimensão metafísica (não ontológica) do ser humano. A ética é o modo como justificamos a relação com o outro. Levinas faz uma

crítica radical à filosofia como ontologia, que reduz a alteridade a conceito ou a nega em nome da totalidade. A ética é inerente à relação com a alteridade. O outro, que não é redutível a conceitos nem a totalidades, manifesta-se sempre diferente. Ele é inexaurível para o conhecimento, o que nos confronta com a dimensão do Infinito própria da alteridade. A ética da alteridade acolhe a diferença como dimensão constitutiva do Infinito do outro, interpelando a liberdade com a responsabilidade.

Além dos modelos éticos clássicos situados entre a felicidade e a lei moral, para além dos críticos e revisionistas contemporâneos da ética normativa, proliferam na atualidade as denominadas éticas aplicadas. Provavelmente, a mais expressiva delas seja a bioética ou a ética aplicada aos problemas relacionados ao início, ao desenvolvimento e ao término da vida. Vale ressaltar que a bioética está assentada nas principais contribuições das éticas filosóficas clássicas, sem se descuidar dos atuais desafios que a tecnociência e a biotecnologia impõem à reprodução e à gestão da vida.

Pelo anteriormente exposto, conclui-se a imprescindibilidade da ética como reflexão filosófica rigorosa encarregada do exame da plausibilidade das mais diversas argumentações sobre o comportamento moral, desde sua fundamentação baseada em princípios universalizáveis até a crítica contundente daquele esforço fundacionista. Sem exaurir todas as correntes e pensadores que se estendem dos primórdios do pensamento ocidental até a atualidade, o livro que apresentamos ao leitor pretende, pelo menos, analisar as tendências mais significativas que elevaram a ética à nobreza que ela merece entre as disciplinas filosóficas.

Referências

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Borheim. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

CORTINA, A.; MARTÍNEZ, E. *Ética*. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma teológica*. São Paulo: Loyola, 2001. v. 1.

Questões para reflexão e debate

1. Quais as principais diferenças entre ética e moralidade a partir do exposto neste capítulo?
2. Por que a ética é uma investigação de caráter filosófico?
3. Por que a expressão “código de ética” é inadequada a partir do conceito de ética apresentado no texto?
4. Caracterize a diferença entre as éticas do dever e as éticas da felicidade.
5. Quais são as principais críticas às éticas fundamentadas numa concepção de natureza humana racional?

Sugestões de leitura

BORGES, M. L.; DALL'AGNOL, D.; VOLPATO DUTRA, D. *Ética*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LIMA VAZ, H. C. *Escritos de filosofia IV: introdução à ética filosófica I*. São Paulo: Loyola, 1999.

NERI, D. *Filosofia moral: manual introdutivo*. Tradução de Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 2004.

PEGORARO, O. *Ética dos maiores mestres através da história*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

RUSS, J. *Pensamento ético contemporâneo*. Tradução de Constança Marcondes César. São Paulo: Paulus, 1999.

SGANZERLA, A.; FALABRETTI, E. S.; BOCCA, F. V. (Org.). *Ética em movimento*. São Paulo: Paulus, 2009.